



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2016

Pregão Eletrônico nº 97/16

Processo Administrativo nº P756401/2015

Aos 05 dias do mês de setembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 97/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/08/2016, às fls. 3347 a 3350, do Processo nº. P756401/2015, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestora do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 97/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COMPREENDENDO: PRODUTOS E PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO, COPA E COZINHA, COMPOSTOS PARA LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO E COMERCIAL, RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P756401/2015**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de

COORDENADORIA JU



licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços,

COORDENADORA

SEPOG



deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR
*	*	*	*	*	*

*Não houveram registros de licitantes interessados no relatório do PE 97/2016.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido



pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 7.2 do edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo se dará até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.



12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 97/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).



b. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO/ PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações do Município - CLFOR

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

COORDENADORIA JURÍDICA



ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gaudêncio Gonçalves de Lucena
Vice Prefeito

Rossana Catunda Resende Sousa
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito

Júlio Ramon Soares Oliveira
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF

José Leite Jucá Filho
Procurador Geral do Município - PGM

Erick Benevides de Vascelos
Secretário Municipal de Turismo - SETFOR

Francisco José Veras de Albuquerque
Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC



Francisco Geraldo de Magela Lima Filho
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

Antonio Gilvan Silva Paiva
Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR

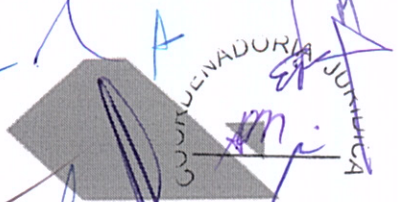
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

Karlo Meireles Kardozo
Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH

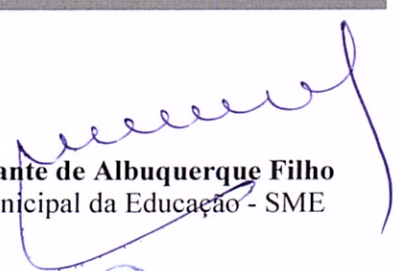
Edgar Fuques
Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF


Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA


Samuel Antônio Silva Dias
Secretário Municipal da Infraestrutura - SEINF

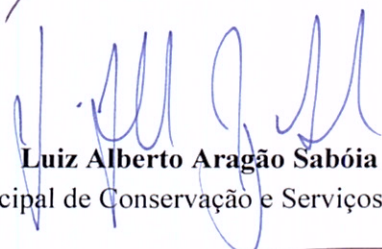


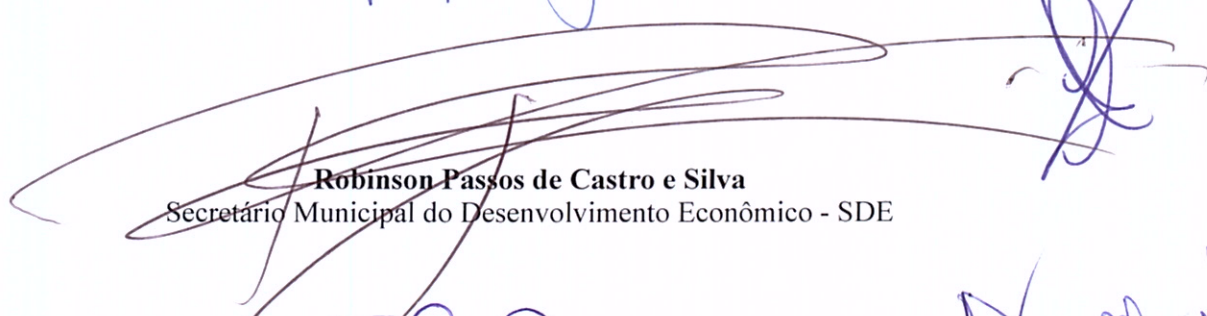


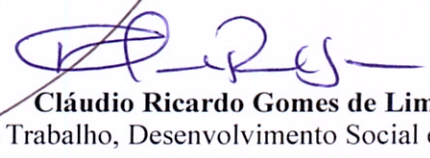

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
Secretário Municipal da Educação - SME



Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/SAMU / HMDZAN
HDEAM/ HDMJBO / HDGM – JW / HNCS / HDEBO / HDGM-M / HDGM-BC / CAC / CEMJA/



Márcio Eduardo e Lima Lopes
Secretário Municipal do Esporte e Lazer - SECEL


Luiz Alberto Aragão Sabóia
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP


Robinson Passos de Castro e Silva
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE


Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA


Francisco Arcelino Araújo Lima
Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC


COORDENADOR JURÍDICO



Cruz Gurgel Nobre
Tânia de Fátima Gurgel Nobre
Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCÍ

André Ramos Silva
André Ramos Silva
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza - IMPARH

José Ronaldo Rocha Nogueira
José Ronaldo Rocha Nogueira
Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo - URBFOR

Paulo Venício Moreira de Pinho
Paulo Venício Moreira de Pinho
Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM

Carlos Alberto Alves de Sousa
Carlos Alberto Alves de Sousa
Presidente da Companhia de Transporte Coletivo - CTC

Cláudia Maria Santos da Silva
Cláudia Maria Santos da Silva
Diretora do PROCON

Fernando Rossas Freire
Fernando Rossas Freire
Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT

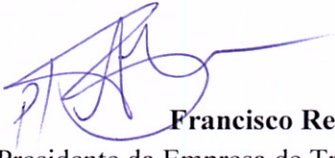



Homero Cals Silva

Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR


Eudoro Walter de Santana

Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR


Francisco Rennys Aguiar Frota

Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR


Francisco Sales de Oliveira

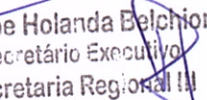
Secretário da Secretaria Regional I - SR I

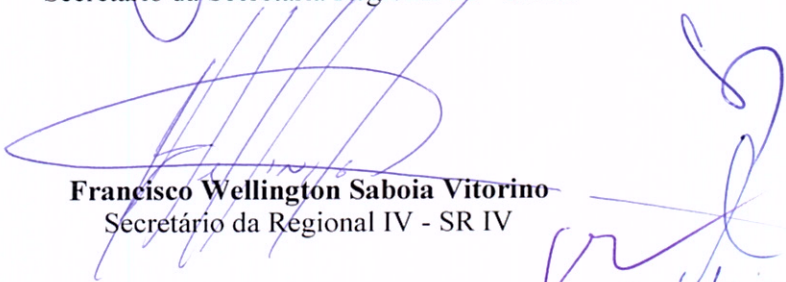

Cláudio Nelson Araújo Brandão

Secretário da Secretaria Regional II - SR II


Alexandrino Malveira Diógenes

Secretário da Secretaria Regional III - SR III


Felipe Holanda Belchior
Secretário Executivo
Secretaria Regional III


Francisco Wellington Saboia Vitorino

Secretário da Regional IV - SR IV



[Handwritten signature]
Fco. Mel. Benfim B. de Carvalho
Sec. Executivo SR V

Raimundo Walney de Alencar Castro
Secretário da Secretaria Regional V - SR V

[Handwritten signature]
Aloísio Costa Maia

Secretário Executivo da Regional VI – SR VI

[Handwritten signature]

João José Vasco Peixoto Furtado

Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

[Handwritten signature]

Marcos Aurélio Vieira Maia
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME

[Handwritten signature]
José Lins de Albuquerque Filho
JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO – ME

[Handwritten signature]
Janderley Campelo Vieira
BONOPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICO - LTDA

COORDENADORIA
ASSISTENTE SOCIAL



Lara Queiroz Ferreira Gomes
Lara Queiroz Ferreira Gomes
NORCLEAN PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large diagonal line across the page]



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, os Órgãos e Entidades Municipais participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 97/2016.

VENCEDORA DOS LOTES 01, 03, 06, 07, 10, 25, 28, 29, 30, 32, 41, 42, 50, 51, 56, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 80, 83, 84, 86, 88, 92, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127 E 128: Empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, situada à Rua Rubens Monte, nº 225 A – Bairro Maraponga, na cidade de Fortaleza – Ceará, CEP: 60.712-025, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia, inscrito no CPF nº. 613.722.693-04, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital.

Telefone: 3033.6950
E-mail: zappcomercio@hotmail.com

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20CM X 23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	LIZ	PACOTE	34.975	0,70	24.482,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.482,50 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
03	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 30M (PACOTE COM 04 UNIDADES)	SNOW	PACOTE	35.690	1,90	67.811,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.811,00 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS)						



06	PAPEL HIGIENICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 10CM X 300M (ROLO 300M).	LIZ	ROLO	30.205	4,30	129.881,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 129.881,50 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
07	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, MEDIDAS 21 X 22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, INODORO, VARIAÇÃO +/- 0,5 CM, COR BRANCA - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUANTIDADE-(FARDO COM 1000 FOLHAS).	LIZ PREMIUM	FARDO	65.954	11,90	784.852,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 784.852,60 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
10	SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL (FRASCO DE 1L)	ALYNE	FRASCO	10.585	10,04	106.273,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 106.273,40 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
25	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARATÁ	PACOTE	7.650	6,01	45.976,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.976,50 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
28	FOSFORO, DE MADEIRA, EMBALAGEM CAIXA COM SELO DO INMETRO E DO INOR, EM FORMA DE PALITO, TAMANHO MÉDIO (PACOTE 10 CAIXA)	ZEBRA	CAIXA	12.776	1,70	21.719,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.719,20 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						



29	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 1000 ML, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	INVICTA	UNIDADE	3.500	16,80	58.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)						
30	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM.	JR	PACOTE	8.432	24,07	202.958,24
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 202.958,24 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						
32	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, ROLO COM 1.000M.	LUSAFILM	ROLO	2.010	62,18	124.981,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 124.981,80 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
41	ÁCIDO, MURIÁTICO, GARRAFA FRASCO C/ 1000ML.	LIMPA FÁCIL	FRASCO	11.846	2,82	33.405,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.405,72 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						
42	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA, HIPOCLÓRITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, LIMPEZA GERAL - FRASCO DE 1000 ML.	MARISTER	FRASCO	113.393	1,85	209.777,05
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 209.777,05 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)						
50	DESENTUPIDOR, SANITÁRIO DE BORRACHA, HASTE DE MADEIRA, 70 CM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE 1 UNIDADE).	DIFRANCIS	UNIDADE	2.321	4,43	10.282,03
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.282,03 (DEZ MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)						



51	DESINFETANTE, CONCENTRADO, LIQUIDO, USO GERAL, BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO FRASCO 2 LITROS.	LIMPEMAX	FRASCO	77.865	3,68	286.543,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 286.543,20 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE REAIS)						
56	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML.	DETERMAX	FRASCO	65.438	1,19	77.871,22
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.871,22 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)						
60	ESCOVA PLÁTISCA, PARA LIMPEZA DIVERSOS, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, C/ 12CM.	DIFRANCIS	UNIDADE	2.854	2,10	5.993,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.993,40 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
62	ESPANADOR DE TUCUM, CABO CURTO COM 30CM.	DIFRANCIS	UNIDADE	2.713	2,21	5.995,73
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.995,73 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)						
65	FLANELA, DIMENSÕES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, 100% ALGODÃO.	JR	UNIDADE	24.290	1,23	29.876,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.876,70 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
67	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO (FRASCO DE 500ML)	LIMPEMAX	FRASCO	9.445	1,90	17.945,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.945,50 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
68	LIMPADOR, LIQUIDO, LIMPEZA RÁPIDA E MANUTENÇÃO DIÁRIA DE PISOS, REMOVE GORDURAS E ÓLEOS - GALÃO DE 5L.	MULTMAX	GALÃO	1.779	14,05	24.994,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.994,95 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						



69	LIMPADOR MULTIUSO, DILUÍVEL, COM PERFUME, AÇÃO PROLONGADA, PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS, FRAGRÂNCIAS LAVANDA, FLORAL, LIMÃO, MARINE, PERFUME SUAVE, CAMPOS DE GIRASSOL E FOLHAS DE BAMBU (FRASCO DE 500 ML).	MULTMAX	FRASCO	21.224	1,88	39.901,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.901,12 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)						
70	LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, SECAGEM RÁPIDA (FRASCO 200 ML).	WORKER	FRASCO	12.692	2,99	37.949,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.949,08 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)						
80	PANO DE CHAO, TIPO SACO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO.	JR	UNIDADE	34.700	1,41	48.927,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.927,00 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS)						
83	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, DODECIL SULFATO DE SÓDIO, CORANTE AZUL, ESSÊNCIA E ÁGUA - FRASCO DE 500 ML.	LIMPEMAX	FRASCO	6.517	1,66	10.818,22
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.818,22 (DEZ MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E VINTE E DOIS CENTAVOS)						
84	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	PREMISSE	UNIDADE	1.196	20,90	24.996,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.996,40 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
86	RODO, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, DIMENSÃO RODO: 50CM, CABO 1,20M.	DIFRANCIS	UNIDADE	5.373	6,73	36.160,29



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,29 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						
88	RODO, TAMANHO PADRÃO 1,20M, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL PARA ARMAZENAGEM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	DIFRANCIS	UNIDADE	5.759	3,68	21.193,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.193,12 (VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)						
92	SABÃO, LÍQUIDO, EMOLIENTES, AROMATIZANTE, PH NEUTRO - FRASCO DE 1L.	SOAPMAX	FRASCO	5.152	2,71	13.961,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.961,92 (TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						
102	VASSOURA, PÊLO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA ROSQUEADA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 1,20 METRO, 40 CM, COM MINIMO DE 03 CARREIRAS DE CERDAS.	DIFRANCIS	UNIDADE	1.566	7,00	10.962,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.962,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)						
103	VASSOURA, PÊLO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA ROSQUEADA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 1,20 METRO, 50 CM, COM MINIMO DE 03 CARREIRAS DE CERDAS.	DIFRANCIS	UNIDADE	2.076	13,96	28.980,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.980,96 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						
104	VASSOURA, PIAÇAVA, LIMPEZA DE PIAS, BASE REDONDA MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 30CM.	DIFRANCIS	UNIDADE	1.110	3,05	3.385,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.385,50 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
107	BALDE, PLASTICO, DE ALTA RESISTENCIA, ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	IBAP	UNIDADE	4.818	3,67	17.682,06
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.682,06 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)						

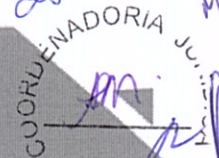


108	BALDE, PLÁSTICO, EM MATERIAL RECICLADO, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	IBAP	UNIDADE	3.334	18,14	60.478,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.478,76 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						
109	BALDE, PLÁSTICO, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS.	IBAP	UNIDADE	2.731	31,12	84.988,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 84.988,72 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						
111	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, CORES VARIADAS.	IBAP	UNIDADE	2.637	2,84	7.489,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.489,08 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)						
112	CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TAMANHO 282 X 260MM, TRANÇADO, CAPACIDADE 09 LITROS, PARA PAPEL, PESO BRUTO 300GR (AVULSO 9 LITROS).	IBAP	UNIDADE	3.213	3,00	9.639,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.639,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)						
113	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 10 LITROS.	MILPLASTIC	UNIDADE	5.211	12,47	64.981,17
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.981,17 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)						
119	PÁ PARA LIXO, EM AÇO, QUADRADA, GRANDE, CABO DE MADEIRA RESISTENTE 74 MM, 248 X 295 MM.	DIFRANCIS	UNIDADE	1.206	4,14	4.992,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.992,84 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						
122	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA (PACOTE 100 UNIDADES)	RAVA	PACOTE	37.032	21,84	808.778,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 808.778,88 (OITOCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						



123	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 30 LITROS, PRETA, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, 59CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA 62CM ,CONFORME NBR 9091 E 9191 (PACOTE 100 UNIDADE)	RAVA	PACOTE	18.736	5,32	99.675,52
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 99.675,52 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						
124	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE II, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÉDIA DE 105CM (PACOTE 100 UNIDADE)	RAVA	PACOTE	19.801	23,47	464.729,47
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 464.729,47 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)						
125	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES, FABRICADO EM POLIETILENO (PACOTE 100 UNIDADE)	RAVA	PACOTE	30.238	9,25	279.701,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.701,50 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
126	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DOMÉSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MEDINDO 63CM DE LARGURA, 80CM DE ALTURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PACOTE	17.460	7,32	127.807,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 127.807,20 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

[Handwritten signatures and marks in blue ink along the right margin of the table]



[Extensive handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page]



127	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, POLIETILENO, PARA RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA LEITOSA, DIMENSÕES 59 X 62 CM (PACOTE 100 UNIDADE)	RAVA	PACOTE	11.270	12,17	137.155,90
-----	--	------	--------	--------	-------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 137.155,90 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

128	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE P/ 40 LITROS, GRAMATURA MÍNIMA DE 0,7MM ESPESSURA. FABRICADO EM POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PACOTE	8.996	5,61	50.467,56
-----	--	------	--------	-------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.467,56 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.766.225,51 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

VENCEDORA DO LOTE 02: Empresa **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME**, inscrito no CNPJ nº. 35.245.448/0001-50, situada à Rua Gov. Sampaio, nº 359, Bairro – Centro, na cidade de Fortaleza – Ceará, CEP: 60.055-050, neste ato representada pelo Sr. José Lins de Albuquerque Filho, inscrito no CPF. nº. 183.877.051-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefones: 85-3055.5588 / 4141.6135
E-mail: jlaocomercial@hotmail.com

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 24CM X 22CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	NAPS	PCT	12.679	1,57	19.906,03

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.906,03 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 19.906,03 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

COORDENADORIA
JULIANO

SEPOC



VENCEDORA DOS LOTES 20, 21, 22, 23, 24 E 34, Empresa **BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ. n°. 05.624.331/0001-16, situada à Rua Sotero Vaz da Silveira, nº4469, Bairro Memorare, CEP: 64002-620, na Cidade de Teresina – Piauí, neste ato representada pelo Sr. Janderley Campelo Vieira, inscrito no CPF n°. 310.975.103-87, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefones: 85- 30351432 / 98888.1248
E-mail: janderleycampelo@hotmail.com

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
20	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BONOPLAST	PCT C/100 UNID CX C/2.500 UNID.	171.690	1,77	303.891,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 303.891,30 (TREZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
21	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BONOPLAST	PCT C/100 UNID CX C/2.500 UNID.	23.140	2,20	50.908,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.908,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)						
22	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 250ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BONOPLAST	PCT C/100 UNID CX C/2.000 UNID.	11.460	3,05	34.953,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.953,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)						



23	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES	BONOPLAST	PCT C/100 UNID CX C/2.000 UNID.	16.840	3,85	64.834,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.834,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						
24	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BONOPLAST	PCT C/100 UNID CX C/5.000 UNID.	105.590	1,13	119.316,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 119.316,70 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
34	PRATO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 210MM - PACOTE COM 10 UNIDADES.	BONOPLAST	PCT C/10 UNID CX C/500 UNID.	4.116	1,31	5.391,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.391,96 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 579.294,96 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)						

VENCEDORA DOS LOTES 121, 129 E 130: Empresa **NORCLEAN PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.598.522/0001-00, situada à Rua Sorocaba, nº 701, Bairro Precabura, CEP: 61.760-000, na Cidade de Eusébio – Ceará, neste ato representada pela Sra. Lara Queiroz Ferreira Gomes, inscrita no CPF nº 640.742.343-00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital.

Telefone: 3521-8700
E-mail: norcleance@gmail.com

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
-------	----------------	-------	--------	---------------	---------------

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



121	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, 40 LITROS, PRETA, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, 40CM VARIAÇÃO +/- 1,0CM - PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: ECONÔMICO/ABE	PACOTE	24.718	5,05	124.825,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 124.825,90 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					
129	SACO PARA LIXO 100 LITROS, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: ECONÔMICO/ABE	PACOTE	25.866	12,70	328.498,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 328.498,20 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)					
130	SACO PARA LIXO 40 LITROS, COR AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: ECONÔMICO/ABE	PACOTE	2.850	8,77	24.994,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.994,50 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 478.318,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.843.745,10 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)